

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

**QUESTIONAMENTO 1:** “Entendemos que para o objeto do EDITAL, Itens 1 e 2 será necessário somente o fornecimento das respectivas renovações de suporte/subscrição a ser prestado diretamente pela fabricante Vmware. Não sendo necessário serviços de instalação dos produtos, que já se encontram instalados e em funcionamento. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos descreverem de maneira pormenorizada, os serviços de instalação que devem ser prestados juntamente com os respectivos softwares e se os valores estimados contemplam esses serviços eventualmente necessários”.

**RESPOSTA:** o objeto licitado é a **RENOVAÇÃO do suporte técnico PRESTADO PELO FABRICANTE e ATUALIZAÇÃO de licenças, nos termos do edital, Anexo IV, item 2.1. Portanto, sim, não será necessária a instalação dos produtos.**

**QUESTIONAMENTO 2:** “Para os itens 1 e 2, objeto do edital, entendemos que o pagamento será realizado em parcela única, para os 12 (doze) meses de subscrição/suporte técnico solicitado. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer”.

**RESPOSTA:** o valor global pelos serviços contratados será pago em até 10 dias úteis contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, esta emitida após o recebimento definitivo, conforme o edital, Anexo IV, itens 7.1 e 4.2.

**QUESTIONAMENTO 3:** “No anexo I, Termo de Referência é indicada a necessidade de fornecimento de subscrição e suporte oficial Vmware por 12 (doze) meses. Entendemos que os serviços de garantia e suporte técnico devem ser prestados na modalidade ‘Production’, remotamente e deverá ser fornecida garantia (suporte e direito de atualização de novas versões = ‘Support/subscription’), conforme condições de suporte do fabricante do produto e constantes em: <https://www.vmware.com/support/policies.html>. Ou seja, prestados integralmente de maneira remota e diretamente pelo fabricante dos produtos. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer quais requisitos adicionais de suporte devem ser considerados e se esses requisitos estão contemplados no valor estimado”.

**RESPOSTA:** vide edital, Anexo IV, item 2.1.

**QUESTIONAMENTO 4:** “No anexo I, Termo de Referência é indicado os números de contratos atuais para os dois itens que deverão ser renovados pelo período de 12 (doze) meses contados do vencimento atual dos contratos/licenças. Desta forma, entendemos que o contrato será assinado com a contratada, antes do primeiro vencimento atual (31/01/2022) e, caso o contrato eventualmente seja assinado em data posterior, as subscrições/suporte deverão ser emitidas para o período de 12 meses, a partir das datas de vencimento atuais, constantes no Termo de Referência. Está correto nosso entendimento? Senão, solicitamos esclarecer a partir de qual data deve ser considerado o período de 12 meses para as novas subscrições/suporte, caso o contrato seja assinado em data posterior ao vencimento das licenças atuais”.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-33-A/2021**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000011/2021**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTA: o prazo de vigência do contrato iniciar-se-á em 31/01/2022 para os serviços de suporte e atualização da licença indicada no item 1 do subitem 3.1 do contrato, Anexo IV do edital, e em 25/02/2022 para os serviços de suporte e atualização da licença indicada no item 2 do subitem 3.1. do contrato, mesmo anexo IV do edital, observada a vigência de 12 (doze) meses individual para cada item de licença VMware indicadas no instrumento contratual, de propriedade do BDMG.**

**QUESTIONAMENTO 5: “No item 2 do anexo I, Termo de Referência é indicado o valor estimado da contratação. Entretanto, para os números de contratos Vmware informados, o valor de referência está abaixo do preço de custo, para os parceiros(revendas) Vmware. Em razão do edital inicial, que estava previsto para abertura em 06/12/2021 ter sido deserto. Justamente em razão do baixo valor estimado, entendemos que para o novo edital de mesmo objeto, que ocorrerá em 21/12/2021, caso não existam propostas com valor igual ou menor que o estimado indicado no edital, esse BDMG poderá seguir com a contratação para valor de proposta acima do estimado. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, recomendamos que esse BDMG reveja o valor estimado, consultando as empresas que enviaram propostas estimativas, para ajustar o preço estimado à nova realidade do mercado (cotação do dólar e novo custo em razão das datas das subscrições) e cotação mais recente da fabricante dos produtos”.**

**RESPOSTA: o valor referencial máximo aceitável pelo objeto licitado foi estabelecido mediante pesquisa de mercado.**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG